



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 17 / 04 / 00 PROJETO DE LEI Nº 42/00

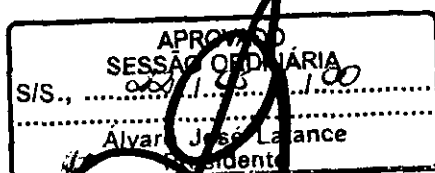
ARQUIVO 30 / 05 / 00 Autógrafo 38

AUTORIA PEDRO NUNES FILHO

22/05

S.C

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Maria Lázaro Rocha.





# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 42/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua "Maria Lázaro Rocha"

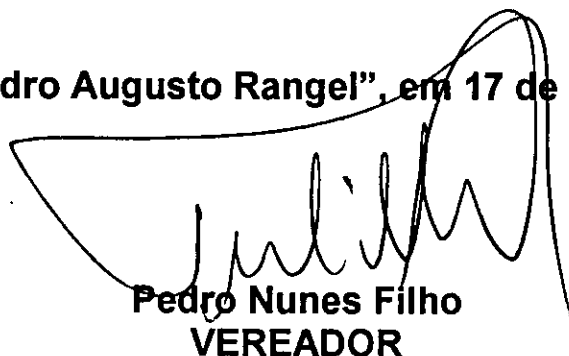
### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** A atual Rua 7 do loteamento denominado Jardim Primavera, que inicia na Rua 19 do loteamento Jardim Novo Mundo e termina na Rua 5 do loteamento Jardim Primavera, passa a denominar-se Rua "Maria Lázaro Rocha", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito \* 04/02/1.912 - + 01/06/1.999".

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 17 de abril de 2.000.**



Pedro Nunes Filho  
VEREADOR

mrs

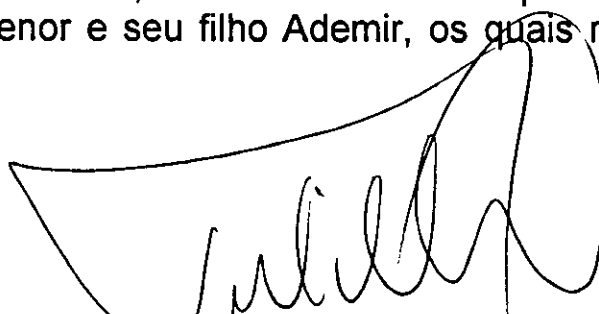


# Câmara Municipal de Votorantim

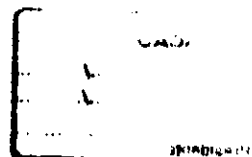
"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DA SENHORA MARIA LÁZARO ROCHA

A Senhora Maria Lázaro Rocha nasceu na cidade de Sorocaba, em 4 de fevereiro de 1.912. Casou-se com o Senhor Antenor Rocha, no ano de 1.934. Residiu em Votorantim por mais de 60 anos, e sempre morou na Rua Paula Ney nº 344. No dia 01 de junho de 1.999, com 87 anos de idade veio a falecer, vítima de uma broncopneumonia. Deixou seu esposo, Senhor Antenor e seu filho Ademir, os quais residem no mesmo endereço.

  
**Pedro Nunes filho**  
**VEREADOR**

mrs



A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., .....  
Álvaro José Latance  
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
Presidente

A  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
Presidente

A  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
Presidente

EM DISCUSSÃO  
S/S., .....  
Álvaro José Latance  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., .....  
Álvaro José Latance  
Presidente

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -80; Folha 010 verso; Número 39535

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de MARIA LAZARO ROCHA falecida a um de junho de mil novecentos e noventa e nove, à(s) três horas e cinquenta minutos, no Hospital Leonor Mendes de Barros, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, aposentada, com oitenta e sete anos de idade, natural de Sorocaba, São Paulo, residente na Rua Paula Ney, 344, Centro, em Votorantim, neste Estado, casada com ANTENOR ROCHA.

Filha de JOSÉ LAZARO e RITA RIPABELA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Juliana Moreira da Rocha Rodrigues, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, acamada há +/-1 ano.

Local de sepultamento: cemitério São João Batista, em Votorantim, neste Estado.

Foi declarante: José Roberto Rondonello, sobrinho da falecida.

Observações: A falecida deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora. Deixou o filho: Ademir, com cinquenta e três anos. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ [redacted].

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 10 de junho 1999.

  
KLEBER LÚCIO  
SANTOS DA SILVA  
*Kleber*

Todas as despesas decorrentes dos Registros e Certidões feitos de acordo com a Lei Federal 9.534/97 - são custeadas exclusivamente pelo CARTÓRIO.

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos

# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

Estado de São PauloMunicípio de Sorocaba

Districto de \_\_\_\_\_

### Casamento (N.º 188)

Benedito Pinto de Azevedo,

Official do registro civil

Certifico que a fls. \_\_\_\_\_ do livro n.º 4, de registro de casamentos foi feito  
 hoje o assento ao matrimônio de Antenor Rocha  
 e Luiza Maria Pizarro  
 contratado perante o Juiz de Paz e Cidadão Egídio de Almeida Rocha  
 e as testemunhas Antônio de Azevedo e Ricardina Benedito

Elle, nascido em Sorocaba, aos 8 de julho de 1909,  
 profissão lavrador, domiciliado em \_\_\_\_\_ e residente  
 em Volta Antium, filho de Eufrosino da Rocha

\_\_\_\_\_, nascido em Sorocaba, domiciliado em \_\_\_\_\_  
 e residente em Volta Antium Luiza Maria de

Jesus, nascida em Sorocaba,  
 domiciliada em \_\_\_\_\_ e residente em Volta Antium

Ella, nascida em Sorocaba, aos 4 de fevereiro de 1912,  
 profissão apareceira, domiciliada em \_\_\_\_\_ e residente  
 em Volta Antium, filha de José Pizarro

\_\_\_\_\_, nascida em Itália, domiciliado em \_\_\_\_\_  
falecido e residente em Volta Antium Luiza Rita Ripabel

\_\_\_\_\_, nascida em Itália,  
 domiciliada em \_\_\_\_\_ residente em Volta Antium, a qual  
 passa a assignar-se Maria Pizarro Rocha

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1, 2 e 4 do Código Civil.

Observações: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.  
Volta Antium

de maio de 1934Benedito de Azevedo

O OFFICIAL.

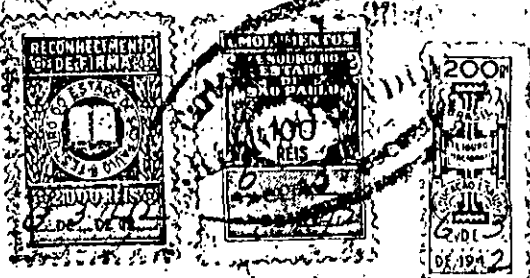
Rec.  
Subst.

Reconheço verdadeira a — firma retro

Sorocaba, 16 de Março de 1942

Em testemunho da verdade  
Abadinho  
2º Tabelião

Reconheço verdadeira a — firma



BATE





# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

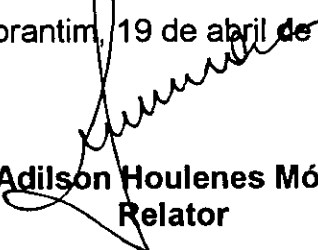
### Projeto de Lei nº 42/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Maria Lázaro Rocha.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

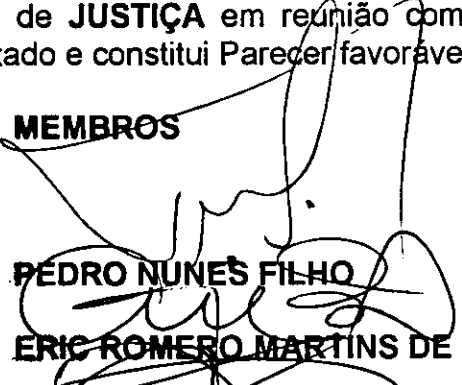
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de abril de 2.000

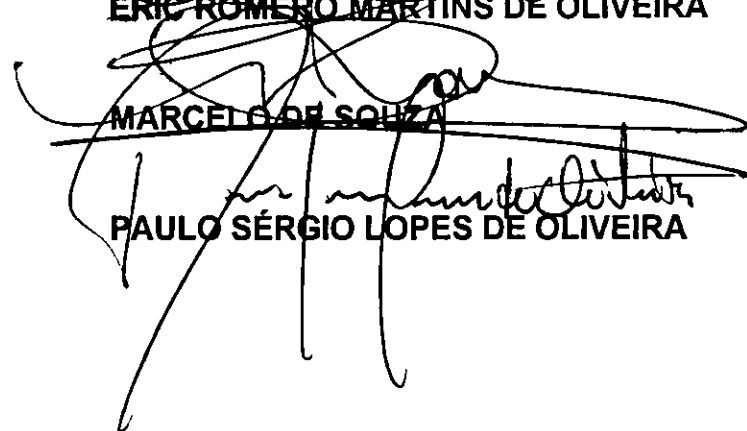
  
Adilson Houlenes Móra  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

  
MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

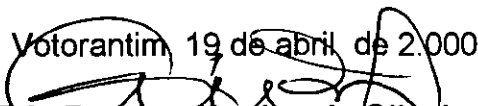
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

### PROJETO DE LEI Nº 42/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública - Rua Maria Lázaro Rocha.

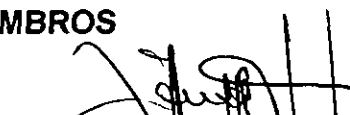
De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

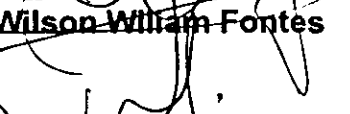
Votorantim, 19 de abril de 2.000  
  
Eric Romero Martins de Oliveira  
Relator

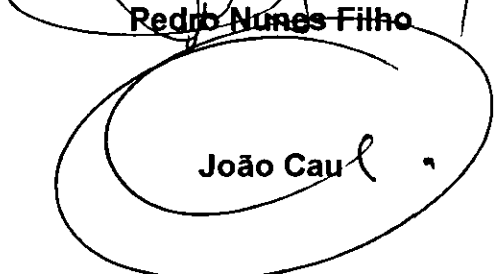
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
Antonio Pedro Ferraz

  
Wilson William Fontes

  
Pedro Nunes Filho

  
João Caul



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 42/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Lázaro Rocha.

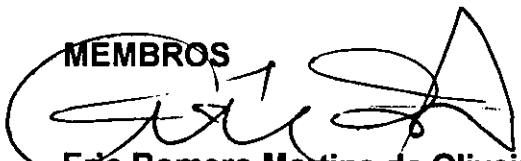
De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

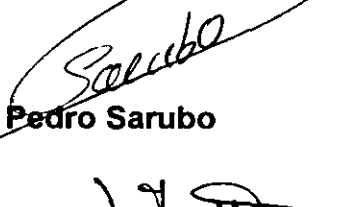
Votorantim, 19 de abril de 2.000

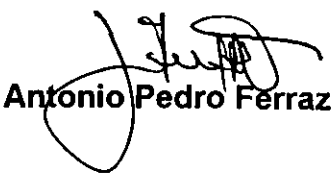
  
**Sebastião Aparecido Bernardo**  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**  
  
**Eric Romero Martins de Oliveira**

  
**Davi Nunes Ribeiro**

  
**Pedro Sarubo**

  
**Antonio Pedro Ferraz**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

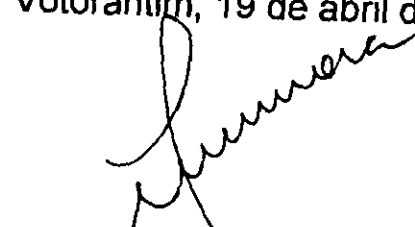
## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

### Projeto de Lei Nº 42/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Maria Lázaro Rocha.

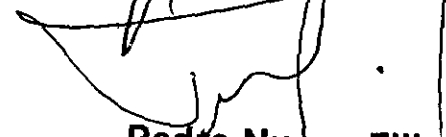
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

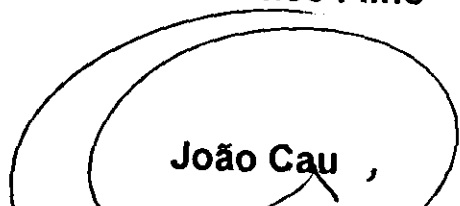
Votorantim, 19 de abril de 2.000

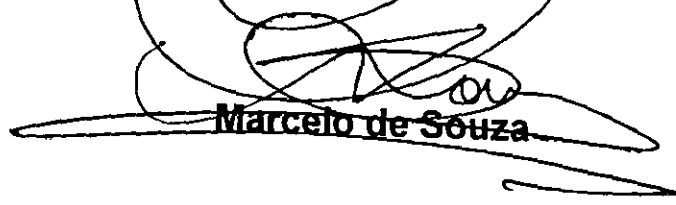
  
Adilson Houlenes Móra  
Relator

## MEMBROS

  
José Carlos de Oliveira

  
Pedro Nunes Filho

  
João Cau ,

  
Marcelo de Souza



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO



**AUTÓGRAFO Nº 38/00**

**PROJETO DE LEI Nº 42/00**

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Maria Lázaro Rocha”.

**LEI Nº .....DE.....DE.....DE 2000.**

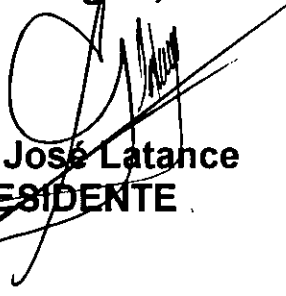
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A atual Rua 7 do loteamento denominado Jardim Primavera, que inicia na Rua 19 do loteamento Jardim Novo Mundo e termina na Rua 5 do loteamento Jardim Primavera, passa a denominar-se Rua “Maria Lázaro Rocha”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito \* 04/02/1.912 - + 01/06/1.999”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de maio de 2.000.**

  
**Álvaro José Latance**  
**PRESIDENTE**

  
**Marcelo de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

**Antonio Pedro Ferraz**  
**2º SECRETÁRIO**